

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 046 DE 30 DE Agosto 1994.

Dispõe sobre Suplementação de
Verbas no Valor de R\$
56.000,00.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal
de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de
Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Iaras, um crédito Su-
plementar no Valor de R\$ 56.000,00 (Cincoenta e Seis Mil Reais),
nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

3. - Secretaria Mun. Adm. e Finanças	
3.02 - Deptº da Contabilidade	
32.7-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
3.08.0322.007 - Manutenção do Setor	R\$ 2.000,00
3.03 - Deptº da Tesouraria	
37.2-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
3.08.0302.008 - Manutenção do Setor	R\$ 2.000,00
6. - Secretaria Mun. Obr. Serv. Agric. M. Amb.	
6.01 - Deptº de Limpeza Publica	
76.7-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
10.60.3252.014 - Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00
6.02 - Deptº de Obras	
82.2-3120.01 - Material de Consumo	
10.58.5752.015 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
83.5-3120.01 - Material de Consumo	
10.60.3282.016 - Manutenção do Setor	R\$ 6.000,00
84.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
10.58.5752.015 - Manutenção do Setor	R\$ 18.000,00
6.04 - Deptº Serv. Estr. Rod. Municipal	
102.5-3120.01 - Material de Consumo	
16.88.5342.018 - Manutenção do Setor	R\$ 10.000,00
103.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
16.88.5342.018 - Manutenção do Setor	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 29 - Para ocorrer as despesas do Presente Crédito Suplementar, ficam Anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento em vigor, a Saber:-

- 2. - Poder Executivo
 - 2.01 - Gabinete do Prefeito
 - 11.0-4110.01 - Obras e Instalações
 - 3.07.0211.001 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00
 - 12.3-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente
 - 3.07.0212.002 - Equip. e Mat. Permanente ... R\$ 11.000,00

- 6. - Secretaria Mun.Obr.Serv.Agr. M.Amb.
 - 6.01 - Depto de Limpeza Publica
 - 77.0-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente
 - 10.60.3251.013 - Equip. e Mat. Permanente .. R\$ 20.000,00

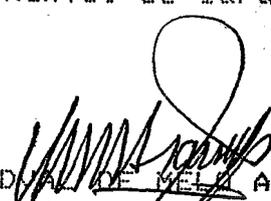
 - 6.04 - Depto Serv. Estr. Rod. Municipal
 - 105.4-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente
 - 16.88.5341.025 - Equip. e Mat. Permanente .. R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

ARTIGO 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em Contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. de Iaras, 30 de Agosto de 1994.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
emitido (a) nesta Secretaria sob no
104, fls. 02, livro n.º 01
PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Camara - Art. 100 L.O.M.

IARAS 30/08/94